



**LEILÃO DE TERCEIROS
VEÍCULOS E MÁQUINAS
EDITAL 01/2026**

Data: 10 de julho de 2026

Hora: 10:00hs

Presencial: Auditório da Agência de Leilões Freire, situada na Avenida Fernandes Lima, nº 1.560, Bairro Farol, Maceió – AL, on-line www.leiloesfreire.com.br

OSMAN SOBRAL E SILVA Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta comercial do Estado de Alagoas, sob o nº 006, faz saber a quem possa interessar que no dia, hora e local mencionados neste edital, levará a leilão público bens inservíveis ao uso do Comitente, conforme contrato assinado com sua Diretoria.

DAS CONDIÇÕES

1ª.) O Leilão está amparado pelo Dec. Federal de n. 21.981 de 1932 e pelo art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou arrematantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2a.) O Leilão será realizado de forma PRESENCIAL E ONLINE. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

3ª.) A plataforma de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante este leilão, e ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro, conforme os termos da legislação federal.

4ª.) O arrematante pagará o valor do bem à vista ou poderá optar pelo pagamento de uma caução de **20% (vinte por cento) sobre o valor total da arrematação**, no ato do leilão, devendo quitar o saldo restante em até **72 (setenta e duas) horas**, por meio de dinheiro, PIX (CHAVE CPF: 164.023.324-53) ou transferência eletrônica.

5ª.) A caução de 20% corresponde à **taxa de desistência**. O não pagamento do saldo no prazo implicará a perda da caução, sem direito a restituição ou reclamação. O arrematante que não



pagar o lote arrematado nem a taxa de desistência terá seu cadastro bloqueado na plataforma do leiloeiro, ficando impedido de participar de novos leilões até a regularização da pendência.

6ª.) Os bens descritos neste edital serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à Comitente nem ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a reparos ou transporte. Os lotes poderão ser previamente examinados diariamente, em dias úteis, nos horários das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00, no endereço onde será realizado o leilão. Ficam a Comitente e o LEILOEIRO OFICIAL isentos de quaisquer reclamações posteriores à arrematação quanto ao estado de conservação dos bens, bem como não serão aceitas desistências dos lotes arrematados.

7ª.) Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, acrescida de taxa administrativa de 5% (cinco por cento), destinada à cobertura das despesas operacionais do leilão, além do recolhimento do ICMS incidente sobre o bem arrematado.

8ª.) Os bens arrematados poderão ser retirados a partir do pagamento total do bem arrematado, desde que seja mediante agendamento prévio pelo **WhatsApp (82) 99969-6202**. O prazo máximo para retirada é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data indicada. Findo esse prazo, caso o arrematante não comunique o motivo da demora e não obtenha deferimento expresso do leiloeiro, incidirá multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da arrematação, sob pena de perda do bem arrematado.

9ª.) Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do arrematante.

10ª.) Para os bens com direito à documentação CRV, a Comitente entregará ao arrematante toda a documentação necessária para a devida transferência de propriedade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do leilão, livres de débitos retroativos à data da realização do leilão.

11ª.) O Leiloeiro poderá adicionar ou desmembrar quaisquer lotes existentes no leilão.

12ª.) Eventuais erros ou omissões constantes neste edital serão corrigidos verbalmente pelo Leiloeiro, quando da realização do leilão, prevalecendo sua palavra sobre as informações.

Osman Sobral e Silva
Leiloeiro Público Oficial
JUCEAL 006